

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA O BENEFÍCIO “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”, NAS MODALIDADES AUXÍLIO REFEIÇÃO E AUXÍLIO CESTA ALIMENTAÇÃO, COM RECARGAS MENSIS DOS CARTÕES, FIRMADO EM 14/08/2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, INCORPORADA POR UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Cep: 74.005-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.959.392/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, CEP: 01451-914, São Paulo-SP, neste ato representada pela procuradora **ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG: MG-8.796.587-PC/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 055.089.226-52, conforme Procuração por instrumento público lavrada em 1º de junho de 2022, no 11º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, no Livro 5913, Folha 002, com validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, resolvem, de comum acordo, firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos para o benefício “Auxílio Alimentação”, nas modalidades auxílio refeição e cesta alimentação, seguida de recargas mensais dos cartões, para atender os empregados da GoiásFomento, em atendimento à Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria dos Bancários do Estado de Goiás e ao PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, firmado em 14 de agosto de 2019, nos termos do Pregão Eletrônico nº 003/2019, Processo Administrativo nº 2019.12.002373 (SEI Nº 202000059000638, 202000059001582, 202100059000886 e 202100059000888), mediante as Cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As alterações ao **Contrato Primitivo**, contidas neste **Termo Aditivo**, terão seus efeitos retroativos ao mês de **Setembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

As partes, de comum acordo e com base no Item 9.2 da **Cláusula Nona do Contrato Primitivo**, conforme **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024**, firmada entre a **FENABAN - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS** e a **CONTEC – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO**, ficou estabelecido e convencionado que os valores abaixo serão pagos aos empregados da GoiásFomento, a partir do mês de setembro de 2022, conforme Tabela de Preços Abaixo:

Quantidade de Empregados	Valor do Auxílio Refeição	Valor do Auxílio Cesta Alimentação	Soma do Auxílio Refeição + Cesta Alimentação	Total Mensal	Soma Total Durante Três Meses
140	R\$1.014,42	R\$799,38	R\$1.813,80	R\$253.932,00	R\$761.796,00

Benefício da “13ª (Décima Terceira) Cesta Alimentação” conforme Cláusula 16ª da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria do Sindicato dos Bancários 2022/2024.		
Quantidade de Empregados	Valor da 13ª Cesta Alimentação	Soma Total
140	R\$799,38	R\$111.913,20

Benefício “O Empregado que tiver direito ao previsto no caput da Cláusula 15 – Auxílio Alimentação da Convenção Coletiva, no mês de outubro de 2022, receberá o valor adicional de R\$ 1.000,00 (mil reais), em caráter excepcional, a ser creditado uma única vez, até dia 31 de outubro de 2022.		
Quantidade de Empregados	Valor Adicional	Soma Total
140	R\$1.000,00	R\$140.000,00

Soma total das despesas efetuadas com os empregados da GoiásFomentoR\$1.013,709,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que custearão as despesas decorrentes deste instrumento possuem previsão orçamentária e se acham contemplados à rubrica: **8.1.7.27.20.001.000-8 – DESPESAS DE PESSOAL – BENEFÍCIOS – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme determina o Artigo 51, § 2º da Lei Federal nº 13. 303/2016, o presente instrumento contratual deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na forma de extrato resumido, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusula do **CONTRATO PRIMITIVO e seus ADITIVOS**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas vias) de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

CONTRATANTE:

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

Diretor Presidente

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE

Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS

Procuradora

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

GOIANIA, 11 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em



14/10/2022, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor (a)**, em 14/10/2022, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Rocha Crosara Domingos, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente**, em 17/10/2022, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034492327** e o código CRC **0F08D912**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202100059000888

SEI 000034492327